

NÚCLEO DE MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO - NMH
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE TEMPO, CLIMA E EVENTOS EXTREMOS
HIDROMETEOROLÓGICOS - GETEM

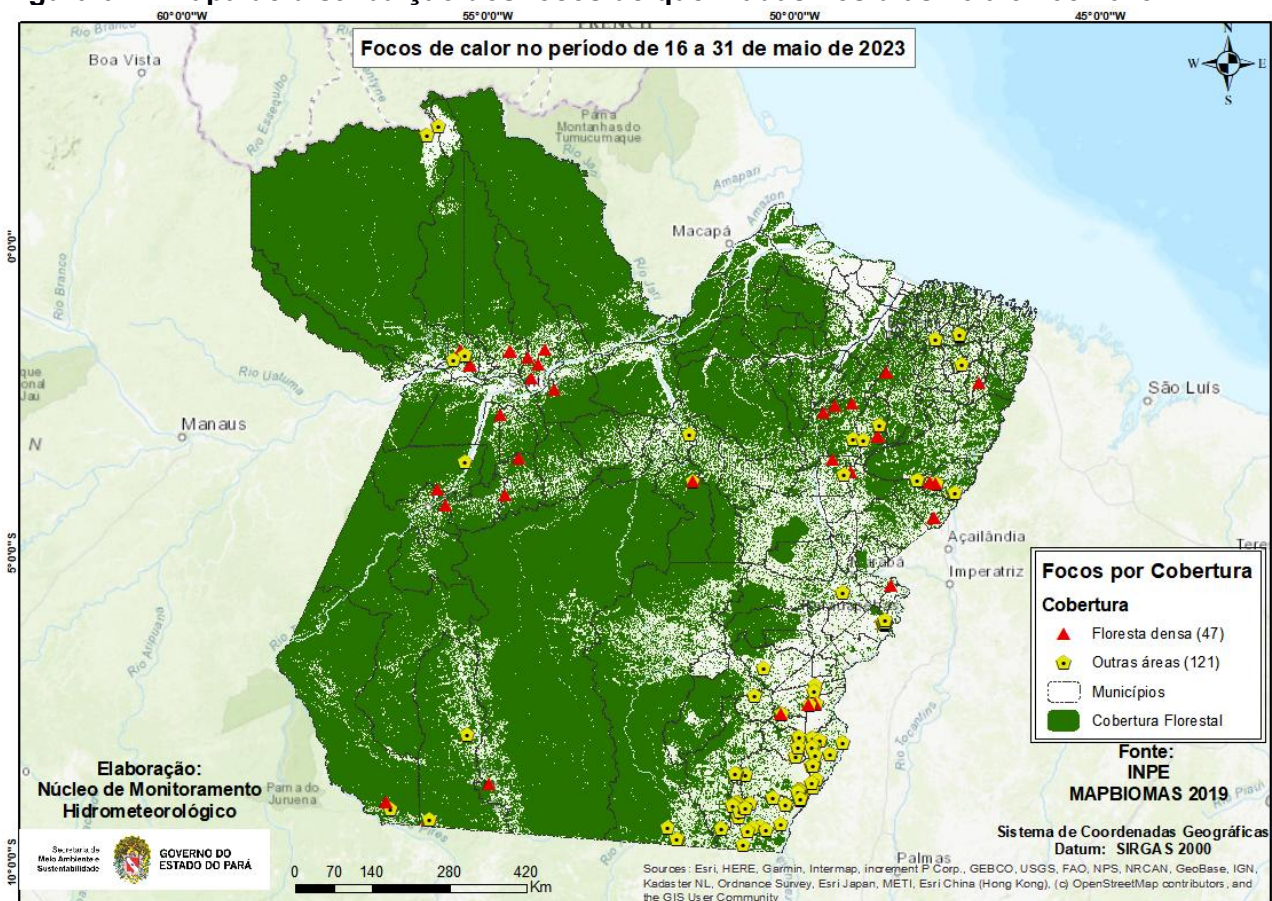
Elaborado em: 01/06/2023

1- Situação atual de queimadas e incêndios

Analisando os dados para os dias 16 a 31 de maio de 2023, foram identificados **168** focos de queimadas sobre o Estado do Pará, através do AQUA_M-T (Satélite de Referência). Por meio da espacialização dos dados foi possível observar que ocorreram **47** eventos de queimadas em áreas de floresta e **121** focos registrados sobre áreas com características de pastagem e perímetro urbano, como mostrado na Figura 01.

Na tabela 01 são listados os **19** municípios que tiveram ocorrências de queimadas, com total de **41** municípios, considerando que as maiores concentrações foram em: Santa Maria das Barreiras (**29 focos**), Santana do Araguaia (**24 focos**) e Conceição do Araguaia (**14 focos**).

Figura 01 – Mapa de distribuição dos focos de queimadas nos dias 16 a 31/05/2023.



Fonte: Produto gerado pelo NMH com dados do INPE.

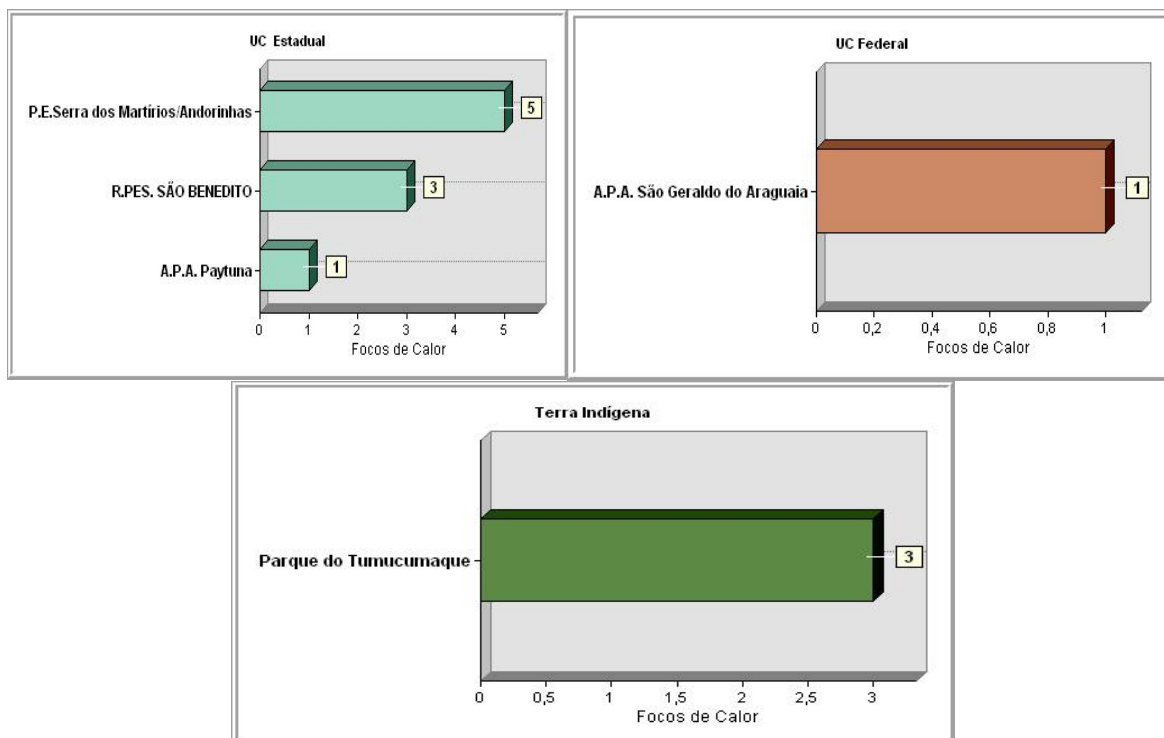
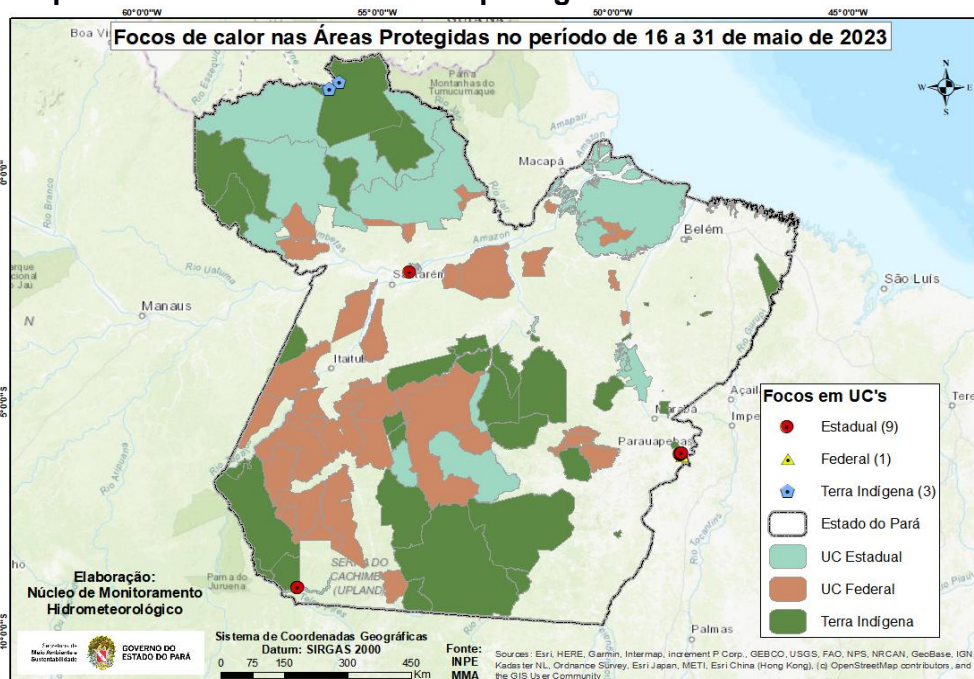
Endereço: Travessa Lomas Valentinas, 2717. CEP: 66093-677 -Belém/PA

Fone: (91) 3184-3362/3300 **Email:** ascom.semas.pa@gmail.com

Site: www.semas.pa.gov.br

Na Figura 02, o mapa mostra os registros de queimadas detectados em áreas protegidas do estado do Pará. No período analisado, o satélite de referência registrou **13 focos** em áreas de Unidade de Conservação, onde **9 focos** nas UC's Estadual, **1 foco** na UC's Federal e **3 focos** em Terra Indígena.

Figura 02 - Mapa de focos de calor em áreas protegidas.



Fonte: Elaborado pelo NMH com dados do INPE.

Tabela 01 - Ranking dos municípios paraenses em relação aos focos de queimadas nos dias 16 a 31 de maio de 2023.

| Ranking | Municípios | Nº de focos | Porcentagem |
|---------|---------------------------|-------------|-------------|
| 1 | SANTA MARIA DAS BARREIRAS | 29 | 17,30% |
| 2 | SANTANA DO ARAGUAIA | 24 | 14,29% |
| 3 | CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA | 14 | 8,33% |
| 4 | ULIANÓPOLIS | 11 | 6,55% |
| 5 | ÓBIDOS | 6 | 3,57% |
| 6 | SÃO GERALDO DO ARAGUAIA | 6 | 3,57% |
| 7 | CUMARU DO NORTE | 5 | 2,98% |
| 8 | FLORESTA DO ARAGUAIA | 5 | 2,98% |
| 9 | JACAREACANGA | 5 | 2,98% |
| 10 | REDEÇÃO | 5 | 2,98% |
| 11 | TAILÂNDIA | 5 | 2,98% |
| 12 | MONTE ALEGRE | 4 | 2,38% |
| 13 | NOVO PROGRESSO | 4 | 2,38% |
| 14 | GOIANÉSIA DO PARÁ | 3 | 1,79% |
| 15 | PAU D'ARCO | 3 | 1,79% |
| 16 | PLACAS | 3 | 1,79% |
| 17 | SÃO FÉLIX DO XINGU | 3 | 1,79% |
| 18 | SENADOR JOSÉ PORFÍRIO | 3 | 1,79% |
| 19 | ACARÁ | 2 | 1,19% |
| 20 | OUTROS MUNICÍPIOS | 28 | 16,74% |

Fonte: Elaborado pelo NMH com dados do INPE.

Nota: Queimadas provocadas em florestas é considerado um crime ambiental. Conforme consta no artigo 50 do Decreto Federal 6.514/2008 incorre em infração destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies plantadas sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, resultando em multas a partir de R\$ 5.000,00 por hectare. Também se enquadra nos incisos I e IV da Lei Estadual no 5.887/1995 e está em consonância com artigo 70, parágrafo 1o da Lei de Crimes Ambientais (no 9605/1998).

Obs: Para uma melhor visualização dos mapas e das coordenadas geográficas dos focos de queimadas, acesse:
https://drive.google.com/drive/folders/1a9R-HFHiKhjgrOt99zjzaOd3dCBxTXI7?usp=drive_link